



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3749/2013

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Data da Norma

16/10/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 160/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI N° 3.749, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no orçamento, aprovado pela Lei Municipal nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.003/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 380.865,00 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) destinados a aquisição de equipamentos, como segue:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0150.2024.0000 Manutenção Do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – 05.200.xxx Equip e Material Permanente.....R\$ 380.865,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei, correrá por conta de operação de crédito de convênio celebrado com o FNDE.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de outubro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50